

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX 82º DA REPÚBLICA — N. 22.227

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxx —

PORTARIAS
AVISOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem

— xxx —

AVISOS
De Viúva Marcos Belicha Comércio S.A.
De Tecidos Lua S.A.
De Tágide Representações S. A.
De Fábrica de Mosquiteiros e Confecções Lua S. A.

— xxx —

EDITAL
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINAS: 11 a 28
JUSTIÇA FEDERAL - (DIÁRIO DA JUSTIÇA)
— Boletins —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Milhomem, ocupante do cargo de Escrifuroário Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença-reposo, a contar de 2 de novembro do ano próximo passado a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Interior e Justiça,

em exercício

(G. — Reg. n. 326)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 184 da Resolução n. 7 de 30.12.71, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código de Organização e Divisão Judiciária), Militão Ferreira Pinheiro, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrifuro do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Cartório da Vila de Menino Deus do Anapá, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,

em exercício

Heloyza Carvalho de Azevedo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

em exercício

(G. — Reg. n. 618)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 184 da Resolução n. 7 de

30.12.71 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código de Organização e Divisão Judiciária), Luiz de Souza Soares, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrifuro do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Cartório de Aturiá, no município de Augusto Correa, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,

em exercício

Heloyza Carvalho de Azevedo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

em exercício

(G. — Reg. n. 618)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 184 da Resolução n. 7 de 30.12.71 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código de Organização e Divisão Judiciária), Nair Silva Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrifuro do Registro Civil de

Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Cartório de Piabas (Vila Fátima), no município de Augusto Correa, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,

em exercício

Heloyza Carvalho de Azevedo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

em exercício

(G. — Reg. n. 618).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Cordeiro Dias, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro do corrente ano a 9 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Cardoso de Almeida, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Jesus da Silva Gomes, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Jucá, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de outubro a 22 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Venize Ribeiro Trindade, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de outubro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rubens Amintas, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de novembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

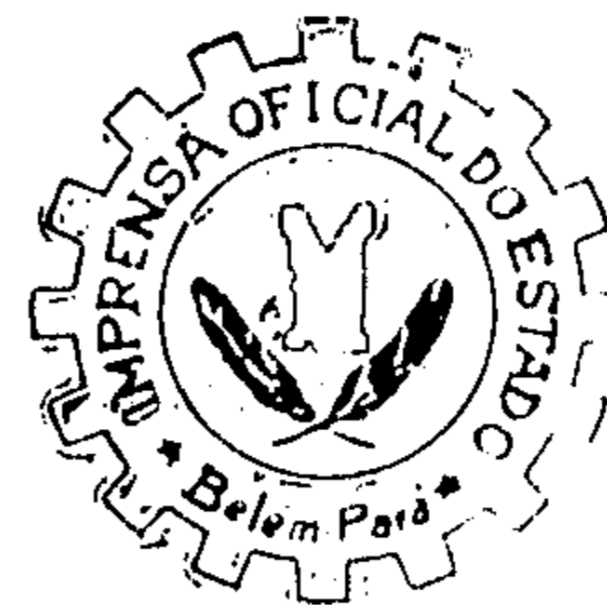
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO
Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Annual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l - s o	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade —	
Annual	150,00	preço fixo	350,00
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Sampaio Tenório, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Braz da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Humberto Leal da Costa, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Salgado Vieira, ocupante do cargo em comissão de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Conceição Ribeiro Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cosme Barros Gama, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.59 a 1.10.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 4 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rubens Nogueira de Azevedo, ocupante do cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rendas, Símbolo CC-20, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Macêdo Rodrigues, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabili-

dade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.59 a 1.10.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Pereira Ribeiro, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.60 a 1.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Gomes da Silva, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de julho a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aracy Girard Almeida da Silva, Diarista do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de junho a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 440)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cromácia Pontes dos Santos, ocupante do cargo de Arquivista, nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de novembro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristovina Brito da Silva, ocupante do cargo de Almojarife, I, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953, a Eloadyr Poty Gonçalves e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edinaldo Sebastião Dias Soares, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e

Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Alves Teles, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gilberto Pereira Feio, ocupante do cargo de Topógrafo, nível 11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.7.60 a 13.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro de Jesus Lima Monteiro, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de dezembro do ano próximo passado a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

ANÚNCIOS

**COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A.
(C.I.E.S.A.)**

CGC — 05 706 593/001

AVISO AOS ACIONISTAS
Pelo presente levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua Sen. Lamieira Bittencourt, n. 288, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, todos os documentos referentes ao Art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório nas horas de expediente normal. Santarém, Pará, 14 de fevereiro de 1972.

a) Dário Mendes Coimbra
Diretor
(T. n. 17.764 — Reg. n. 455 — Dias 19, 22 e 23.2.1972)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO
CGC 04.975.421/001

**AÉREO
—CONVOCAÇÃO—
Assembléia Geral
Extraordinária**

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1972, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620—Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

2. Alteração dos Estatutos Sociais; e

3. Assuntos de interesse social.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Ronald dos Santos Paschoal
Dir. Superintendente
(D. 22.2 e 2.3.72)

AGROPECUARIA VALE DO SUIÁ S.A.

A G R O V A S

C.G.C.M.F. n. 04.984.795/001

**Assembléia Geral
Ordinária**

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVÁS — "Agropecuária Vale do Suiá S.A.", para se reuni-

rem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1972, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Serzedelo Correia, número 15, apartamento número 1009, do Edifício Manoel Pinto da Silva, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

- Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependam de convocação especial; Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém — Pa. 07 de fevereiro de 1972.

p.p. de SAKUJI TOKU NAGA — Dir. Presidente

TOSHIO NO
(Ext. Reg. n. 512 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

TECIDOS LUA, S.A.

**Assembléia Geral
Extraordinária**

C o n v o c a ç ã o

Por este meio, convoco os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 193, às

10 horas do dia primeiro de março p. vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) alienação de imóveis da sociedade;
 - b) o que ocorrer.
- Belém, 21 de fevereiro de 1972.
- MANOEL JOSÉ DIAS**
Diretor Presidente
(T. n. 17770 — Reg. n. 511 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A.
F E R M A S A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à avenida Gov. José Malcher, 2949/51, os documentos que trata o artigo 99 do Decreto lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

- a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 507 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC MF 04.912.242

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 166, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940

Belém, 18 de fevereiro de 1972

EXPEDITO LOBATO FERREZ, FERNANDEZ — Presidente
(Ext. Reg. n. 505 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

CONTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que os documen-

tos de que trata o artigo 99 itens A, B e C, do Decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede Social à rua Santo Antonio número 432 — 12º andar do Edifício "Antonio Velho" nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de março de 1972, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

- b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de fevereiro de 1972.

RODOLPHO P. DOURADO NETO
C.P.F. — 000261402
(T. n. 17767 — Reg. n. 501 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

SUCUAPARA S.A. — AGROPASTORIL

C.G.C. M.F. 05.427.042/001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1972, às onze horas, na sede social, para deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.71;

- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1972/1973 eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972; fixação de honorários;

- c) Outros assuntos de in-

terêsse social.

Acham-se na sede social para exame, os documentos que trata o art. 99 do Decreto 2.627/40. Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1972.

a) **EDUARDO LACERDA DE CAMARGO** — Diretor-Presidente
(T. n. 17767 — Reg. n. 502 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

MULTINAVI S.A. INDÚSTRIA NAVAL
— A V I S O —

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, em sua sede à Trav. Campos Sales — Edif. Justo Chermont, conj. 805, n. cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa.),

a) A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 497 — Dias 22, 23 e 24.02.72)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA
C.G.C. — n. 04.896.379/001
A V I S O

Acham-se à Disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de fevereiro de 1972

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 520 — Dias — 23, 24 e 25.2.72)

TÉCIBOS LUA S. A.
A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letra "a", "b" "c" e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel José Dias**
Diretor
(T. n. 17.776. Reg. n. 530 — Dias — 23, 24 e 25.2.72)

FABRICA DE MOSQUITEIROS L CONFECÇÕES LUA S. A.
A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art.

99 letras "a", "b" "c" e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel José Dias**
Diretor
(T. n. 17.775 — Reg. n. 529 — Dias — 23, 24 e 25.2.72)

VIÚVA MARCOS BELICHA COMERCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da firma VIÚVA MARCOS BELICHA COMERCIO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Campos n. 8 — Óbidos-Pará, no dia 29 de fevereiro de 1972, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Relatório da Diretoria, Balanço do Ativo e Passivo, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971.

- b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972.

- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

- d) O que ocorrer.

Óbidos (Pa.), 21 de fevereiro de 1972.

José Jayme Bittencourt Beliccha
Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 524 — Dias — 23, 24 e 25.2.72)

VIÚVA MARCOS BELICHA COMERCIO S. A.

Aviso aos Acionistas (Art. 99)

Comunicamos aos prezados Acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, sita à Rua Siqueira Campos n. 8, na cidade de Óbidos — Pará, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao período de novembro de 1970 a outubro de 1971, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal desta empresa.

Óbidos (Pa.), 18 de fevereiro de 1972.

José Jayme Bittencourt Belcha
Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 523 — Dias
23, 24 e 25.2.72.)

B R A Z P L A C S. A.
INDÚSTRIAS DE MADEIRA
C.G.C. — 04.974.762

C a p i t a l
Autorizado 20.000.000,00
C a p i t a l
Subscrito 500.000,00
C a p i t a l
Integralizado .. 250.000,00
São convidados os Senhores
Acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária
no dia 06 de março de 1972,
na sede social à Trav. Campos
Sales 268 — grupo 903, nesta

cidade, às nove horas em 1ª
convocação; às dez horas em
2ª convocação, se presentes
acionistas que representem pelo
menos dois terços do capital so-
cial com direito a voto, ou, ain-
da, às onze horas, em 3ª con-
vocação, com qualquer número,
a fim de deliberarem sobre o
seguinte:

a) — Modificação do artigo
50 § 2º dos Estatutos Sociais;
b) — Outros assuntos de in-
teresse da Sociedade.
Belém (Pa.), 23 de fevereiro
de 1972.

pp. de Roberto Maciel, Mário
Raimundo da Silva Brito
(Ext. — Reg. n. 521 — Dias
23, 24 e 25.2.72)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 17.373.401,00
Capital Social Realizado Cr\$ 13.072.416,00

Ficam por este convocados os senhores acionistas da
Companhia Textil de Castanhal, para participarem de uma
Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia
28.2.1972, às 14 horas, na sede social à Av. Presidente Var-
gas, 4267 — Castanhal—Pa. a fim de discutirem e delibera-
rem sobre a seguinte matéria:

1—Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$
20.000.000,00 para Cr\$ 33.000.000,00, a ser realiza-
do em moeda corrente, cujos recursos poderão tam-
bém serem deduzidos do imposto de renda pessoa
física e ou pessoa jurídica;

2—Alteração dos Estatutos Sociais Art. 40º e Art. 6º
3—O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 488 — Dias 19, 22 e 23—2—1972)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM
(DER.PA.)**

—AVISO—

Pelo presente ficam avisados
os interessados na Concorrên-
cia Pública n. 06/72 (aquisição
de Filer — Cimento ou Gesso),
com abertura marcada para o
próximo dia 23 do corrente, que
por motivo de força maior fica
a mesma transferida para o dia
07 de março de 1972.

Belém, 21 de fevereiro de 1972
Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.

(Ext. — Reg. n. 526 — Dias
23 e 24.02.72)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM
(DER.PA.)**

—AVISO—

Avísamos que se encontra à
disposição dos interessados, na
Diretoria Administrativa do De-
partamento de Estradas de Ro-
dagem (DERPA), o Edital de
Tomada de Preços n. 08/72, des-
tinada à recuperação de corren-
tes de esteiras, de trator.

Recebimento e Abertura das
Propostas:
Dia 02 de março de 1972, às 16
horas.

Belém, 18 de fevereiro de 1972
Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 527 — Dias
23 e 24.02.72)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

PORTARIA N. 0145 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Roda-
gem, usando das atribuições
que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado
de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 17 de
outubro de 1971, ao servidor
José Alves de Oliveira, Motoris-
ta do S.M.E. — Oficina Cen-
tral, a gratificação adicional de
dez por cento (10%) sobre seus
salários, de acordo com o que
estabelece o artigo 9º da Re-
solução n. 150/54—CRE, e tendo
em vista o parecer da Procura-
doria Jurídica, exarado no
processo interno n. 5485/71.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 25 de janeiro
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 314—Dia—22.2.72)

PORTARIA N. 0146 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Roda-
gem, usando das atribuições
que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado
de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 19 de
outubro de 1971, ao servidor
Manoel do Nascimento, Moto-
rista da 2ª Divisão Regional, a
gratificação adicional de dez
por cento (10%) sobre seus sa-
lários, de acordo com o que
estabelece o artigo 9º da Re-
solução n. 150/54—CRE, e tendo
em vista o parecer do Assista-
nte Jurídico daquela Divisão Re-
gional, exarado no processo in-
terno n. 0149/71—DR.2.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 25 de janeiro
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 314—Dia—22.2.72)

PORTARIA N. 0147 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Roda-
gem, usando das atribuições
que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado
de 12.07.1969,

Conceder, a partir de 27 de
novembro de 1971, ao servidor
Hamilton Bahia Monteiro, Es-
criturário, variável da Adm-
nistração, lotado na Assessoria
de Relações Públicas, a gratifi-
cação adicional de dez por cen-
to (10%) sobre seus salários,
de acordo com o que estabele-
ce o artigo 9º da Resolução n.
150/54—CRE, e tendo em vista o
parecer da Procuradoria Jurídi-
ca exarado no processo interno
n. 6076/71.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 25 de janeiro
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 0148 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Roda-
gem usando das atribuições
que lhe confere o Decreto-Lei
n. 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado
de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 8 de
dezembro de 1971, ao servidor
Antônio de Campos Maia, bra-
ga da BR-316—1a.—DR, o bene-
fício do salário família, de
acordo com o que estabelece o
artigo 6º da Resolução n. ...
645/66—CRE, tendo em vista
que o referido servidor apresen-
tou em processo interno n. ...
644/71, Uma certidão de nasci-
mento de sua filha menor, de-
vidamente legalizada, conforme
parecer da Procuradoria Juri-
dica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, em 25 de janeiro
de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—D1

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.685 — 9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA —EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante Cervejaria Taracense Sociedade Anônima, assistida de seu advogado, dr. Felipe de Melo Filho e apelada Lienne da Silva Cerdeira, assistida de seu advogado, dr. José Bonifácio Pimentel de Se-

na, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 18 de fevereiro de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 605)

Justiça Federal

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará
EDITAL Ref. Proc. n. 2608

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado) à rua Padre Prudêncio, n. 34, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos:

— “Belém, Pa, em 05/03/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplican-

te e credora de Ofir Farah Sadala, (domiciliado) (estabelecido) à rua Padre Prudêncio, n. 34, da quantia de Quatrocentos e Trinta e cinco cruzeiros, (Cr\$ 435,00 conforme Certidão de Dívida anexa, de número I.R. 13/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos

termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 5 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. “DESPACHO: — A Cite-se Belém, Pa, em 8.4.70. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — Requeremos a V. Excia. seja citado mediante Edital mediante Carta Precatória de vez que o executado reside em Almerim. Ali deve ser pessoa conhecida, Belém, 11.07.70 a (Bernardino Dias. DESPACHO — “Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, Belém, Pa, em 25.1.72. a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dias
3, 13 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 1944
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Nilton de Oliveira Reis residente (domiciliado) à rua Conselheiro Furtado, n. 1420, com o prazo de quarenta e cinco dias (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — “Belém, Pa, em 25/08/69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Nilton de Oliveira Reis, (domiciliado) (estabelecido) à rua Conselheiro Furtado, n. 1420, da quantia de Dois mil cento e cinquenta e nove cruzeiros..... Cr\$ 2.159,00 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-11/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios,

prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 25 de agosto de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — "A. Cite-se. Belém, Pa, em 27.8.69 a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — "MM Julgador: A Exequente requer a citação do Executado através de Editais Belém, 16.10.69 a) Paulo Meira Procurador Regional da República. **DESPACHO:** — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 20.10.69 a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dias 9, 18 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 2201
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado), à Rua Padre Prudêncio n. 34 altos, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos de acórdão com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 24/11/69. Exmo.

Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Ofir Farah Salada (domiciliado) (estabelecido) à rua Padre Prudêncio, n. 34 altos da quantia de Quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 415,22 conforme Certidão de Dívida anexa, número IR-40/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 27 de janeiro de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.69. a) A. Santiago, Juiz Federal."

Requerimento do Ministério Público: — MM. Julgador: — Requer a Procuradoria da República a citação do suplicado por meio de editais. Belém, 2/4/70. a) Paulo Meira-Proc. Reg. da Rep." **DESPACHO:** — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 2.4.70. a) A. Santiago Juiz Federal." Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão pu-

blicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira) o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 640 Dias 12, 18 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 2541
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A., residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S-301, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIAO FEDERAL, nos termos e de acórdão com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Brèves Industrial S/A. (domiciliado) em lugar incerto e não sabido, da quantia de seis mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros (NCR\$ 6. 342,00 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-17/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964

e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal".

REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: —

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A. Santiago, Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José C. Barros, e Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 518 — Dias

EDITAL Ref. Proc. n. 2543
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A., residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S-301, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias; para responder aos tér-

mos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIAO FEDERAL, nos termos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — “Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requer a V. Exa. o seguinte: A suplicante é credora de Breves Industrial S/A. (domiciliado) (estabelecido) em lugar incerto e não sabido, da quantia de Dez mil duzentos e catorze cruzeiros (Cr\$ 10.214,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-18/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos: 4155, de 62, art. 6o., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. “DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal”.

REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: —

DESPACHO: — “Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A.

Santiago, Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José A. Barros, p/ (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferir. *Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago*

Juiz Federal
(G. Reg. — n. 518 — Dias 17, 19 e 23/02/72).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 228 Expediente do dia 16/12/71
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Reynaldo de Souza Mello.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 16.12.1971. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Leila Luzia Salles Souto.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Jorge Suleiman Kahwage.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de José Juvêncio Alves Uchôa

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Francisco de Larmartine Nogueira e Maria Jesulina Telles Borborena de Larmartine Nogueira.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Sousange Sousa — Advogado.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão da decisão proferida no Processo n. 3.666.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de José Chaves Camacho e Margarida Guimarães Camacho.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Waldir Pereira da Silva (Adv. Egydio Machado Salles)

Assunto — Apresentação de Alegações escritas e arrola testemunhas (desiste).

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. S/N da Secretaria da Repartição Criminal.

Assunto — Remessa de Autos de Habeas Corpus.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Junta Federal de Inspeções de Saúde — Laudo Médico de Zulmira Machado Vita.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 4115 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Waldomiro Diniz.

DESPACHO: Ao Conselho Penitenciário Federal para emitir parecer. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 4116 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Waldomiro Diniz.

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4117 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Cairo Lúcio Nascimento

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4118 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Pedro Ribeiro

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4120 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Nicácio Feitosa de Azevedo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3622 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: — A Justiça Pública (Procurador Regional da República) Dr. Paulo Meira

Réus: Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel, Ismael de Souza e Edson Pinheiro Sena (defensores Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio do certidão nos autos portada por fé, se o edital de fls. chegou a ser fixado no lugar de costume, bem como se o acusado Edson Pinheiro Sena atendeu ao chamado judicial. 2. Nomeio os drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena defensores dos indiciados Ismael de Souza e João da Cunha Maciel, respectivamente. Intime-se.

Belém-Pará, em 16-12-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4015 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Autora: A Justiça Pública (Proc. Regional da República) Dr. Paulo Meira.

Réus: Epaminondas de Oliveira Santos e Adamor da Cruz Macedo (Advogados Odilson F. Nôvo e Laureano M. da Rocha).

Despacho: 1. Defiro o requerimento de fls. 99. Oficie-se. 2. Requisite-se cópia autêntica da portaria ou do ato que puniu disciplinarmente o Agente Luiz Gonzaga Vinagre. 3. Designo o dia 16 do mês em curso, às 9:00 horas, para reinquirir o acusado Epaminondas de Oliveira Santos, requisitada a sua apresentação ao sr. Diretor do Presídio São José. Intime-se.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3751 — Ação Criminal (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. Regional da República) — Dr. Paulo Meira.

Réus: Renato Guimarães Bentes e Milton Ponciano da Silva.

Despacho: 1. Renovem-se as diligências para o dia 25 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas.

2. Requisite-se a ficha de registro referida na peça de fls 122. 3. Cumpra-se o disposto nos itens VIII e IX do art. 6º do Código de Processo Penal, relativamente a pessoa do acusado Milton Ponciano da Silva, para o que oficie-se ao sr. Maj. Delegado Regional de Polícia Federal.

Belém-Pará, em 16-12-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2748 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Jaime Carva-

Iho Godinho (Adv. Fernando Otávio Macêdo)

Reclamado: União Federal — Pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Prossiga-se no dia 9 de fevereiro do ano vindouro único desimpedido às 10 horas, observadas as formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3317 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Arlindo de Menezes (Dr. R. Magalhães)

Reclamado: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRAS ou Departamento Nacional de Estradas de Rodagem da C.T.A.P.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3807 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar.

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3797 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Acácio da Silva.

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3780 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal.

Despacho: Junte-se um ofício por mim já despachado. Conclusos.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4072 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adalberto Brasil Chaves (Adv. Algenor Teixeira)

Reclamado: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Despacho: Designo o dia 16 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, feita a necessária citação e observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3819 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Etelvino da Costa e Silva.

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3823 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Eloy Belúcio (Adv. Olga Bayma da Costa)

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Designo o dia 15 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, feita a necessária citação e observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3620 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Américo Ribeiro.

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.

Despacho: Prossiga-se no dia 14 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3795 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (Dr. Paulo L. Teixeira)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA).

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 13/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3018 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Cândido)

Executado: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S.A.

Despacho: Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pará, em 15.12.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 458 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA) (Adv. Dr. José Amarante)

Executada: MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio, S.A. e outros (Adv. Heliomar G. Matos).

Despacho: Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pará, em 15.12.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 1102 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários (SASSE).

Executado: Demétrio Pereira de Holanda.

Despacho: Publique-se novos editais de venda em hasta pública, com o prazo de dez (10) dias, a ser realizada

em dia e hora desimpedidos designados pela Secretaria.

Belém, Pará, em 15.12.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Serviço de Distribuição — P) Distribuidor Federal em Substituição: Walmir Santana Bandeira de Sousa.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11.00 horas do dia 17 de dezembro de 1971.

III — EXECUTIVOS FISCALIS:

N. 4154: Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado — Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4155: Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado — Ferbagi Com. e Ind. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 4156 — Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social. INPS.

Executado: Org. Paraense de Super Mercados Ltda

Ao: MM. Juiz Federal IV — NATURALIZAÇÕES

N. 4157 — Naturalizando — Hajime Kudo

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4158 — Naturalizando Masato Nakamura.

Ao: MM. Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PETIÇÕES E OFÍCIOS

Of. n. 4419/71 — INI/Sec. — Ref. Proc. n. 3136 do Diretor do INI.

Assunto: Antecedentes Penais — Encaminha, de Geraldo Lopes da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 17.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 4421/71 — INI/Sec. — Ref. Proc. n. 3136 — do Diretor do INI.

Assunto: Antecedentes Penais de Benedito Euton Sarmiento Ramos — (Encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 17.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1759/71 — do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Pará.

Assunto: Encaminha Processo n. 1339/70

Despacho: Apensem-se aos respectivos autos.

Belém-Pará, em 17.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 2445)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 229 Expediente do dia 17/12/71. Juiz Federal e Diretor do

Fôro Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Dir. do Fôro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Mineração Rio do Norte S.A.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Diretor do Fôro.

Petição de Geraldo Ferreira Lima.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Fernando Rabelo Mendes.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 2226/71 — Gab. DR/Pa. — do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Informação Presta.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2228/71 — Gab. DR/Pa. — do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Encaminha Cópia da Portaria n. 018/71 — Gab. DR/PA.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DJ/DE/SN/Proc. n. ... 19479-71 — Do Departamento de Justiça

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Dr. Arthur Queiroz Ferreira) move contra: Guilherme Queiroz, Fernagi Com. e Ind. Ltda., A. C. Melo Com. e Representação, Paulo Guilherme P. de O. Folha, Odelita Bezerril dos Santos, Manoel Paulo de Souza, A Eletrônica Ltda., Raimundo Nonato P. Chaves, R. Xavier, M. Venturiery Modas, José A. Henriques, Irmãos Sérgio Ltda., David Pereira de J. Silva, A Empresa N. - Par-

dul & Cia., A Empresa Rat-

Mundo Nascimento Listo, A. Empresa Ana da Conceição Araujo de Almeida A Empresa DAFER — Representações Ltda., A Empresa Embalagem do Pará Comércio e Indústrias S. A. (EMPASA) A Empresa Gonçalves Sarmah Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: A Cite-se.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. **DESPACHOS EM PROCESSOS**

N. 3933 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 41/70—DR/PA.

Despacho: Registre-se as mercadorias constantes da peça de fls. 9.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4069 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Deprecado: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 43022 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Mandado de Segurança

Agrafante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Adv. Júlio de Alencar).

Agravado — Raphael Moisés Alensur (Adv. Willibald Q. Eibas).

Despacho: A distribuição.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4098 — Ação Declaratória.

Requerente: Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA) (Adv. Marcílio Viana).

Requerido: União Federal.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se a Postulante efetuou o pagamento da taxa judiciária devida.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4017 — Ação Criminal (Sonegação Fiscal)

Autora: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Ré: Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino.

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Delegado da Receita Federal para que informe, com a máxima urgência, sobre o que constar naquela Delegacia contra a pessoa da indiciada, notadamente no que se refere a processo de sonegação fiscal.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3752 — Ação Criminal

(Estelionato). Autora: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos de Aguiar, Antonio André Leão de Medeiros e Janete Bustos de Aguiar.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, observadas as formalidades legais.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3687 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Dr. Proc. Moacyr Bernardino Dias)

Réu: Wilson da Costa Marques (Adv. José Maria Cardoso)

Despacho: Designo o dia 26 de janeiro do ano vindouro único desimpedido, às 10,00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas a fls. as quais deverão ser intimadas na forma da lei, ciente o acusado, o seu advogado e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4099 — Habeas Corpus

Impetrante: Fernando da Silva Gonçalves em favor de Raimundo Ribeiro Alvares

Despacho: Solicite-se informações à autoridade policial, enviando-se-lhe a 2ª. Petição inicial de fls. 6 a 8, cujo desentranhamento ora autorizo.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. — 4114 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Luiz de Medeiros Lobato

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4193 — HABEAS CORPUS LIBERATORIO

Impetrante: — Jair Albano Loureiro em favor de Antonio Costa do Nascimento.

Despacho: Solicite-se informações à autoridade policial, enviando-se-lhe a 2ª. via da petição inicial de fls. 9 a 11, cujo desentranhamento ora autorizo.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 2726 — AÇÃO ORDINARIA

Requerente: Raimundo Carlos Gonçalves (Adv. Donato C. de Souza).

Requerido: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condeno a Ré a pagar à Autora a pensão reclamada na inicial de fls. cujo valor deverá ser apurado na forma da legislação cabível a espécie. Custas na forma da

lei. P.R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pará, em 15 de dezembro de 1971. a) Dr. José Antelmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições Iniciais de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira) move contra: Raimundo Nonato & Cia. Auto Peças Brasil Ltda.; A. Marques; Osvaldo L. Pinheiro; Klinger Muniz de Mattos; Edson Ataíde Pinheiro; a Empresa B. S. Figueiredo; a Empresa J. Alexandre & Irmão; a Empresa Raimundo Nonato de Magalhães e a Empresa Paquito e Jaime M. Quinteiros e os garantidores Terezinha Maia Quinteiros e Antonio Raimundo de Almeida.

Despacho: A. Cite-se. Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DJ/DE/SN/Proc. n. 19.473/71 — do Departamento de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (Encaminha).

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira), move contra: Auto Escola Mirim Ltda. e os garantidores Abelardo de Miranda Xavier e Maria Madalena França Xavier; Raimundo Nonato Moreira e o garantidor Manoel da Silva Branco; F. Contento Filho e Cia.; J. B. de Souza; Cond. do Edf. Manoel P. da Silva; Org. Paraense de Super Mercados Ltda.; Raimundo Clemente da Silva e Raimundo Nobre da Costa.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3826 — AÇÃO PENAL (SONEGAÇÃO FISCAL)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Réu: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. José G. T. Albuquerque).

Despacho: Informe a Se-

cretaria se transitou em julgamento a respeitável decisão de que trata a peça de fls. 103.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2572 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Hamilton de Farias Moreira (Adv. Dr. Antonio J. D. Ribeiro e Dr. Daniel Coêlho de Souza).

Despacho: Informe a Secretaria se transitou em julgamento a respeitável decisão a que aludem as peças de fls. 211 e 212.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 2510 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Réu: Raymundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Antonio Maria F. Leite).

Sentença: Julgo procedente a denúncia para sujeitar o réu Raymundo de Oliveira Lima, às consequências de seus atos, incurso nas sanções punitivas do art. 312, CAPUT, do Código Penal. Levando em conta os antecedentes do réu, sua personalidade, a intensidade do dolo, os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime, fixo a pena base restritiva de liberdade no grau sub-médio, cu seja, em 4 anos e 6 meses de reclusão, que é a pena definitiva corporal a que fica condenado o réu Raymundo de Oliveira Lima, desde que não há atenuantes ou agravantes e nem causas de aumento ou diminuição, pena essa a ser cumprida no Presídio São José, desta cidade, e enquanto a União Federal não possuir estabelecimento penitenciário (Art. 85 da Lei n. 5.010, de 30.05.66). Condeno o réu, também, à pena de multa no grau máximo isto é, em Cr\$ 50,00, dada a desvalorização do poder aquisitivo da moeda. A multa, anteriormente cobrada mediante "Sêlo Penitenciário", será recolhida sob a classificação orçamentária que lhe for própria "ex-Vi" do disposto no art. 15, inciso IV, e seu § 1º, do Decreto-Lei n. 34, de 13.11.66. Na forma do que estabelecem o art. 67, inciso I e II; art. 68, inciso I; e art. 69, incisos I e V, e parágrafo único, inciso I, alínea A, e inciso V, tudo do Código Penal aplico ainda ao réu a pena acessória de perda da função pública de nomeação em que fôra investido, a de interdição para investidura em função pública pelo prazo de dez anos, e a de suspensão dos direitos políticos por igual tempo. Custas EX

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira), move contra: Auto Escola Mirim Ltda. e os garantidores Abelardo de Miranda Xavier e Maria Madalena França Xavier; Raimundo Nonato Moreira e o garantidor Manoel da Silva Branco; F. Contento Filho e Cia.; J. B. de Souza; Cond. do Edf. Manoel P. da Silva; Org. Paraense de Super Mercados Ltda.; Raimundo Clemente da Silva e Raimundo Nobre da Costa.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira), move contra: Auto Escola Mirim Ltda. e os garantidores Abelardo de Miranda Xavier e Maria Madalena França Xavier; Raimundo Nonato Moreira e o garantidor Manoel da Silva Branco; F. Contento Filho e Cia.; J. B. de Souza; Cond. do Edf. Manoel P. da Silva; Org. Paraense de Super Mercados Ltda.; Raimundo Clemente da Silva e Raimundo Nobre da Costa.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

LEGE. Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Expeça-se o competente Mandado de Prisão. P.R.I.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2513 — AÇÃO PENAL. Autora: A Justiça Pública (Avvg. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Réus: Hélio Leal Rabello, Maria Aurea Menezes, Marlene Bonorino de Freitas e Ivan Marcos Mobilio (Avvg. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Sentença: Em conclusão: por parte dos réus houve ações típicas e antijurídicas, mas não culpáveis a título de dolo, motivo pelo qual deixa de ser caracterizado qualquer fato criminalmente punível.

EX POSITIS. Com fundamento no que prevê o art. 386 inciso III do Código de Processo Penal, Julgo improcedente a denúncia, e absolvo os réus Hélio Leal Rabello, Maria Aurea Menezes, Marlene Bonorino de Freitas e Ivan Marcos Mobilio da acusação que lhes foi imputada. Custas EX LEGE. P.R.I.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 111)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 230

Expediente do dia 24/12/71 até 06/01/1972.

Juiz Federal e Dir. do Fôro Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Fôro DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 2278/71—SPFAZ/DR/PA do Departamento Regional de Polícia Federal.

Assunto: Informação (Encaminha) ref. Of. 1468/71-JF. Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 29/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2274/71-SPFAZ/DR/PA do Departamento Regional de Polícia Federal.

Assunto: Informação (Encaminha) ref. Ofício n. ... 1469/71—JF.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 29/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4097 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Fernando Farias Pinto (Avvg. Ademar Kato)

Impetrado: Sr. Dr. Magni-

fico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição de fls. 2, entregando-se-lhe a 2a. via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos a fim de que no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias. 2. Não estando evidenciados os pressupostos da suspensão indeferir a liminar requerida à fls. 3.

Belém, Pará, em 24/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 4197 — HABEAS CORPUS — PREVENTIVO

Requerente: Carlos Alberto Noura, em favor de Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes.

Requerido: Maj. Delegado do Dep. Regional de Polícia Federal.

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pará, em 4/1/72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. E PETIÇÕES

DESPACHOS EM OFÍCIOS Juiz Federal Substituto

Of. N. 2224/71-CART/DR/PARA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Laudes de Exames (2) encaminha.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 30.12.71.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial em Mandado de Segurança impetrado por Ophir José Novaes Coutinho em favor de Raimundo Nonato Alves.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 22.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1673/SEC/71 do Diretor do Presídio São José.

Assunto — Petição da interna (encaminha).

Despacho — Oficie-se ao Presídio. Belém, Pará, em ... 03.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4195 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Dr. Antonio Jorge Abelém em favor de Ivan Luiz Vieira, Nélio Geraldo Bordaio e Haroldo Ramos.

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: Segundo consta da inicial, o presente "writ", foi impetrado contra ato do

Sr. Delegado Regional do Trabalho que, em determinação para o Conselho de Representantes Comerciais de

Estado e atendimento solicitação de sua diretoria proibiu o voto dos associados não sindicalizados nas próximas eleições de 7 de janeiro próximo" (sic, fls. 6). ato esse

que dizem os impetrantes estar caracterizado na publicação de um edital retificativo (fls. 15) a um outro anterior de convocação para eleições de membros do Conselho (fls. 14), sendo que o

segundo, por ordem da autoridade apontada como coatora, "reitera a data das citadas eleições, porém altera substancialmente a maneira de realizá-las" porque estabelece a "exigência de que os

eleitores sejam associados do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, o que contraria a Lei específica" (fls. 2). "Data

venia", no primeiro edital (convocação dos associados do Sindicato) já constava a proibição de que ora se

queixam os impetrantes, estando ali consignado que "Na forma dos Estatutos as eleições são por escrutínio secreto, só podendo votar os só

cios quites contando com mais de seis (6) meses de inscrição no quadro social e com mais de dois (2) anos no exercício da profissão e que estejam no gozo dos direitos sindicais" (fls. 14). Ora

se somente o edital retificativo foi expedido por determinação do Sr. Delegado Regional do Trabalho, e se a malsinada proibição já constava do primeiro, desde que

se não haja demonstrado interferência eficaz da autoridade apontada como coatora em relação ao de fls. 14

é de se ter como responsável pelo ato acoimado de ilegal apenas o signatário desta, sendo relevante a e mesmo acentuar que "No sistema da Lei n. 1.533, sujeito passivo da segurança (artigos 3 e 7) é quem pratica direta ou imediatamente, o ato violador do direito" (Ac. de

3.6.66, da 3a. Turma do STF, no rec. n. 14.868-SP, Rel. Min. Prado Kelly, decisão unânime, "in" DJU de

19 10.66, pág. 3637). Assim, incorrendo a hipótese "ratio- ne personae" prevista no art. 125, inciso VIII, da Constituição Federal de 1967, con-

soante Emenda de 17.10.69, reconheço incompetente o fôre federal para desindecir a questão. Intime-se. Belém, 23 12 71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto — Juiz de Plantão.

N. 625 — Ação Penal. Autora: — A Justiça Pública.

Ré: Alcina Rodrigues dos Santos.

Sentença: Em face do parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e da manifestação do representante do Ministério Público no mesmo sentido, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código Penal, combinado com o estatuído no art. 719 do Código de Processo Penal, concedo à Ré Alcina Rodrigues dos Santos o benefício do Livramento Condicional, sob as seguintes

Condições Gerais: — a) tomar ocupação lícita no prazo de 30 dias; b) comparecer ao Juízo no primeiro dia útil de cada mês, com prova de se encontrar trabalhando; c) informar, nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para mantê-lo; d) comunicar ao Juízo a mudança de residência e não ausentar-se desta Cidade sem prévia autorização; e) não trazer consigo armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender; f) não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem, nem espetáculos ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes; g) recolher-se diariamente ao lar antes das 24 horas. Condições Especiais: Pagar o valor das custas e da pena de multa imposta na sentença dentro em três meses a partir da leitura da presente sentença

2. Com fundamento no que estabelecem o art. 94, inciso II, do Código Penal, e o art. 713 do Código de Processo Penal, aplico à liberanda a Medida de Segurança de Liberdade Vigiciada até o dia 25 de janeiro de 1973, devendo a vigi-

lância ser exercida pelas autoridades do Departamento de Polícia Federal, a quem ora mando que se faça a devida comunicação para observância ao determinado no art. 63 do Código Penal e na Portaria n. 76, de 8.4.53, do Ministério da Justiça. 3. Expedi-se a Carta de Guia, cumprindo-se o disposto no art. 722 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, ... 30.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(G. — Reg. n. 112)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 01

Expediente do dia 7.01.1972. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Offícios e Petições

Of. TRT GP N. 10/72 — Presidente do TRT da 8a. Região.

Assunto: Providências necessárias (solicita).

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GS-O-2813 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Apresentação de servidor (faz)

Despacho: Acusar, agradecer, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 2241/71 GAB/DR/PA — Delegacia Regional de Pará — P. Federal.

Assunto: Solicita cópia das declarações prestadas.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 89/71—Leão — Juiz de Direito da 1a. Vara.

Assunto: Remete processo

n. 531/71. Despacho: A distribuição. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 1.223/71 — 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Solicitação (faz). Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2.283/71—CART/DR/PA — Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — ref. Inq. Pol. n. 78/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2284/71—CART/DR/PA — Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 79/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2247/71—CART-DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 77/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 2288/71—CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 82/71.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 2287/71—CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 81/71.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 2230/71—CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 23/71.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo improrrogável de sessenta (60) dias para a complementação das diligências Com as cautelas legais

remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. 042/72—CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 44/71.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República para os devidos fins. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 003/72—CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 40/71.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 206/71 — da Procuradora da Fazenda Nacional.

Assunto: Anexo I (encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. GR. 0059/72 — Gabinete do Reitor.

Assunto: Informações solicitadas (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Circ. — do Secretário de Centro Social Econômico.

Assunto: Convite (faz).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 100/ESSJ — Escola Supletiva "São José".

Assunto: convite (faz).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1284/71 — 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CGHID-4051/71 — Diretor de VARIG — São Paulo.

Assunto: Informação prestada.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 8.9.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 025/72-FI/DR/PARA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha informação — ref. Of. 0001/72-JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo de Souza.

Assunto: Certidão Negativa (solicita).

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

A Secretaria. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de José Maria Cardoso.

Assunto: Comunica a impossibilidade de comparecer à audiência para o dia 26 do corrente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 056/72-GAB/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresentação de funcionário (faz) Ref. Of. 475/71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Veloso da Silva e outros — Adv. Dr. Elydio Salles.

Assunto: Vêm dizer que desistem das provas requeridas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. do Juízo de Direito da 5a. Vara Cível da Capital de São Paulo.

Assunto: Comunicação de Sentença proferida em 12.11.71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 20. Distrito Rodoviário Federal. (Adv. Orlando Geraldo L. Guilhon).

Assunto: Requer juntada ao Processo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

12)
DESPACHOS EM
PROCESSOS

Ns. 05465/67 e 5466/67 —
Processos Administrativos —
Despacho: Sejam os pre-
sentes autos apensados em
da Ação Cível. Belém, Pá.,
em 7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 34/71 — Autos de Sin-
dicância.
Despacho: Junte-se um ofi-
cio por mim despachado nes-
ta data. Belém, Pá., em ...
7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 38/71 — Sindicância.
Despacho: A Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72. a)
A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro.
N. 4338 — Seção Judiciá-
ria da Guanabara 1a. Vara
— Carta Precatória Telegrá-
fica.
Deprecante: Juiz Federal
do Pará.
Deprecado: Juízo da 1a
Vara Federal.
Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pará, em 7.1.72.
a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.
N. 3799 — Habeas-Corpus.
Impetrante: Antonio da Sil-
va Lucas Pereira (Advda. Ali-
ce Antunes).
Impetrado: Delegado Regio-
nal do Departamento de Po-
licia Federal.
Despacho: Arquite-se. Be-
lém, Pá., em 7.1.72. a) A.
Santiago — Juiz Federal.
N. 2595 — Ação Penal —
(Sonegação Fiscal).
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Paulo Meira — Proc.
R. Rep.)
Réu: Giorgio Falângola e
Outros (Advdos. Paulo César
de Oliveira e Marçônio Viana).
Despacho: Oficie-se ao Sr.
Dr. Delegado Regional da Re-
ceita Federal para que infor-
me, com a máxima urgência,
sobre a existência, na esfera
administrativa, de alguma
ação fiscal própria contra os
acusados, relativamente ao
caso narrado na denúncia de
fls., e, sendo afirmativa a
resposta, a data do início de
tal ação. Belém, Pá., em ...
7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 3726 — Pedido de Pro-
vidências.
Requerente: O Sr. Delega-

do Regional do DPF/PARÁ.

Despacho: Sobre os reque-
rimentos de fls. 6 e 7 ouça-se
o dr. Procurador Regional
da República. Belém, Pá., em
7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 667 — Executivo Fiscal.
Exequente: — Instituto Na-
cional de Previdência Social
— INPS — Adv. Arthur Quei-
roz Ferreira).
Executado: Indústria Gua-
mã Ltda.
Despacho: Estando paga a
dívida, archive-se. Entregue-
se a parte, mediante termo
nos autos, o saldo existente
a seu favor e relacionado com
o depósito de fls. Belém, Pá.,
em 7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 1426 — Executivo Fiscal
Exequente: — A União Fede-
ral.
Executado: Empresa de Mi-
neração Amazônia S/A. (Adv.
Donato C. Souza).
Despacho: Publiquem-se no-
vos editais de venda em has-
ta pública, 2a. praça, a ser
realizada em dia e hora de-
simpedidos designados pela
Secretaria, observadas as for-
malidades e a redução pre-
vista na lei. Belém, Pá., em
7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 2197 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Fede-
ral.
Executado: João Estanislau
Façanha Filho.
Despacho: Atualize-se o
cálculo de fls. 10. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72. a) A.
Santiago — Juiz Federal.
N. 3295 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Fede-
ral.
Executado: Departamento
de Águas e Esgotos.
Despacho: Sobre o cálculo
diga a exequente. Belém, Pá.,
em 7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 3587 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
— INPS — (Adv. Dr. José
Maria Frota Rôlo).
Executado: José Januário
do Nascimento.
Despacho: Informe o Ofi-
cial de Justiça encarregado
da diligência sobre o alegado
a fls. 12 verso. Belém, Pará,
em 7.1.72. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

N. 66480 — Tribunal Fede-
ral de Recursos — Agravo em
Mandado de Segurança.
Agravante: Jorge de Olivei-
ra (Mário J. F. Azevedo No-
gueira — Adv.)
Agravado: A União Federal
— Proc. R. Rep. — Dr.
Paulo Meira).
Despacho: Dê-se ciência e
archive-se. Belém, Pá., em
7.1.72. a) A. Santiago —
Juiz Federal.
N. 31.725 — Tribunal Fe-
deral de Recursos — Agravo
em Mandado de Segurança.
Agravante: Abner José Ca-
vaicante (Adv. Dr. Alarico
Barata).
Agravado: A União Federal
(Adv. Paulo Meira — Proc.
R. Rep.).
Despacho: A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO. SR.
JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
Despachos em Ofícios e
Petições
Of. n. 02/CP/72. — Conse-
lho Penitenciário do Estado.
Assunto: Remessa de cópia
autêntica (Encaminha).
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
Of. n. 331/71-GP — Tribu-
nal Regional Eleitoral.
Assunto: Acusa Recebimen-
to Of. n. 1289/JFS.
Despacho: Ciente. Arquite-
se. Belém, Pá., em 7.1.72. a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
Of. N. 4562/71—INI/SEC
— Departamento de Polícia
Federal.
Assunto: Folha de Antece-
dentes Penais concernente a
Rudinefio Machado e Cunha.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
Of. n. 105/ESSJ/71 — Es-
cola Supletiva "São José".
Assunto: Convite (faz).
Despacho: Ciente. Arquite-
se. Belém, Pá., em 7.1.72. a)
Aristides Medeiros. Juiz Fe-
deral Substituto.
Of. DRF-SIJ n. 761/71 —
Serviço Público Federal.
Assunto: Presta informa-
ções sobre proc. 3136/JFS.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
Of. DRF/ST/N. 78/71 —
Serviço Público Federal.
Assunto: informa situação
fiscal de contribuinte.
Despacho: Devolva-se à
signatária. Belém, Pá., em
7.1.72. a) Aristides Medeiros
— Juiz Federal Substituto.
Of. n. 1263 — Empresa
Brasileira de Correios e Telé-
grafos —
Assunto: Solicitação (faz).
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
DAI/117/611 (00) do Chefe
Substituto da Divisão de Atos
Internacionais.
Assunto: Remessa de Tex-
tos.
Despacho: Acusar o recebi-
mento e agradecer. Belém,
Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.
Of. n. 4632/71-INI/Sec. do
Departamento de Polícia Fe-
deral.
Assunto: Folha de Antece-
dentes Penais concernente a
Francisco Ramalho Alves.
Despacho: Junte-se aos res-
pectivos autos. Belém, Pá.,
em 7.1.72. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Subs-
tituto
Of. n. 4663/71-INI/Sec. —
Departamento de Polícia Fe-
deral.
Assunto: Folha de Antece-
dentes Penais concernente a
Alvimar de Souza Rocha.
Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
DP/516/71RSM/VG do Di-
retor Presidente da Compa-
nhia das Docas do Pará.
Assunto: Informações
(presta).
Despacho: Apresente-se ao
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
a quem coube, por distribui-
ção, o feito a que se refere
este expediente. Belém, Pá.,
em 7.1.72. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Subs-
tituto.
Petição do Advogado Sou-
sange Souza.
Assunto: Juntada (requer).
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pá., em 7.1.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

Petição do Adv. Arthur Queiroz Ferreira — Procurador do INPS.

Assunto: requer seja designada nova data para 2ª. sessão.

Despacho: N. A. Conclusões. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3/71 — Carta Precatória — 6ª. Vara Federal — Guanabara.

Deprecante: Juiz Federal da Seção do Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal da 6ª. Vara Federal da Guanabara.

Despacho. N. A. Conclusões. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 31502 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (DNER). (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: Waldemar do Monte Silva Filho (Adv. Fernando O. Mercês).

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32780 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravada: Publicações Jotabê Ltda. (TV Roteiro).

Despacho: A Conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 31636 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: João Estanislau Façanha Filho (Adv. Ambrosina Maria Sampaio).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31643: Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Indústria Paracense de Vassouras Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31648 — Tribunal Fede-

ral de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Sunca Ltda.

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4196 — Habeas Corpus Liberatório "Ex-Offício" em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo.

Sentença: Ante todo o exposto, e com fundamento no § 2º do art. 654 do Código de Processo Penal, concedo "habeas-corpus" "ex-offício" em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo, e, em consequência, determine-se que se expeçam imediatamente alvarás de soltura em favor dos aludidos Pacientes, que deverão ser postos "incontinenti" em liberdade, se por "al" não estiverem presos, sem prejuízo do prosseguimento da respectiva ação penal. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. Recorro "ex-offício" para o Colendo Tribunal Federal de Recursos, na forma do art. 574, inciso I, da Constituição Federal de 1967, conforme Emenda de 17.10.69. Dê-se ciência ao deutor Procurador Regional da República (Art. 68 da Lei n. 5.010, de 30.5.66). P.R.I. Belém, Pá., em 30.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3792 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Adv. Dra. Tereza Cristina Barata de Lima em favor de Leonardo Contente de Barros e outros.

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Sentença: "Ex-Positis", concedo a segurança impetrada, reconhecendo que os impetrantes não são prepostos de revendedores credenciados, e que agindo "in nomine proprio" como meros intermediários não incidem em nenhuma proibição ainda porque tecnicamente não "recebem apostas", e mesmo que des-

so lhes fôsse agir como vêm

fazendo não poderia a sanção ser citada "sponte propria" pela autoridade apontada como coatora, à falta de cominação reclamada pelo princípio jurídico da reserva legal. Remeta-se à autoridade impetrada cópia integral da presente sentença, para que a mesma, de tudo inteirada, cumpra a decisão da Justiça. Recorro "ex-offício" para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei n. 1.533, de 31.12.51, combinado com o estatuído no art. 122, inciso II, da Constituição Federal de 1967, consoante Emenda de 17.10.69. P.R.I. Belém, Pá., em 0.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 02 Expediente do Dia 10.01.1972. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Dr. Aristides Pôrto de Medeiros CHEFE DA SECRETARIA Dr. Loris Rocha Pereira GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO Despachos em Offícios e Petições Petição de Fernando Antonio Seixas de Aragão. Assunto: Certidão Negativa (solicita). Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pá., em 10.01.1972. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro. GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL Despachos em Offícios e Petições DP-516/71-RSM/VG do Diretor Presidente da C.D.P. Assunto: Informações (presta). Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Petição de Raimundo Abdon da Silva (Fiel depositário). Assunto: comunicação

(faz). Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 012/72-PI/DR/Pará do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Relação (encaminha) ref. Inquérito Policial n. 41/70.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Sandoval Calandrine de Azevedo Maués.

Assunto: devolução de documentos (solicita).

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 3827 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Maria Thereza T. Albuquerque Barata (Adv. Geraldo Távora).

Impetrado: O responsável pelo Grupo de Trabalho n. 33/65.

Sentença: Concedo a segurança requerida em favor de Maria Tereza Távora de Albuquerque Barata, para, tornando sem efeito o seu desligamento, reintegrá-la nas

funções que exercia no Grupo de Trabalho 83/65, até que seja rejeitada em outro órgão da administração pública federal, assegurado o pagamento dos vencimentos vencidos, a contar da data da propositura do remédio heróico.

Transmita-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença, ao sr. Presidente do Grupo de Trabalho 83/65. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pá., em 7 de janeiro de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Petição do Presidente da Cooperativa Mista dos Pescadores de Icoaraci.

Assunto: comunicação (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Clodoaldo José do Nascimento (Adv. Newton L. Carvalho).

Assunto: Requer dispensa do acusado devida a dificuldades do seu deslocamento.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Alcina Rodrigues dos Santos.

Assunto: comunica mudança do endereço.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 4012 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Militar (IPM).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4194 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Raimundo Nonato Alves (Adv. Dr. Ophir J. N. Coutinho).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Despachos: Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópia dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar conveniente. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4014 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.).

Réu: Eptácio Ramalho Alves.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida
N. 3707 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Rita de Cássia Moreira (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado e João Cadelha).

Impetrado: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Sentença: "Ex-Positis", Deferida a segurança impetrada. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 03 — Expediente do dia 11.01.1972.

Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e

Petições

Of. n. 83/72 — GAB/DR/PA

do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa.

em 11.01.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal e Diretor do

Fôro.

Gabinete do Exmo. Dr. Juiz

Federal — Despachos em ofi-

cios e Petições

Of. DRF-SIJ número

21/72 — do Delegado da Re-

ceita Federal.

Assunto: Informação sobre

processo fiscal.

Despacho: Junte-se aos

autos. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Of. 09/72 — CART/DR/PA do

Delegado Regional da Polícia

Federal.

Assunto: Encaminha In-

quérito Policial n. 03/67.

Despacho: Ao dr. Procu-

rador Regional da República

para os fins devidos. Belém,

Pa. em 11.01.72. a) A. San-

tiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 3780 — Reclamação Tra-

balhista

Reclamante: Isaias Pires

da Silva.

Reclamada: A União Fede-

ral (adv. Dr. Paulo Meira —

Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a

manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 4098 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Ermanno do

Souza Carvalho Miranda

(adv. dr. João A. Paiva)

Reclamado: Paraense Trans-

portes Aéreos S.A.

Despacho: Ouça-se o dr.

Procurador Regional da Re-

pública. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 3700 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Antonio Joa-

quim Pereira da Silva (dra.

Olga Bayma da Costa)

Reclamado: Banco Centra-

do Brasil (adv. Jamil More-

no Sales).

Despacho: A Secretaria pa-

ra desentranhar dos autos

as cópias (fls. 27 e 28) da pe-

tição de fls. 24. Conclusos

Belém, Pa. em 11.01.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 2258 — Reclamação Tra-

balhista

Reclamantes: Tiago Aragão

da Silva e Carlos Artur de

Souza Rodrigues (adv. dr.

Antonio Carlos Folha e Alica

Cavalcante de Souza.

Reclamada: Campanha de

Erradicação da Malária (adv.

Doutor Bernardino Dias —

Proc. R. da Rep.)

Despacho: Prossiga-se no

dia 22 de fevereiro vindouro

único desimpedido, às 10:00

horas, observadas as forma-

lidades legais. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 3304 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Irineu Chaves

Monteiro (adv. doutor Hen-

rique R. Filho)

Reclamada: Empresa Bra-

sileira de Correios e Telegra-

fos (Regional do Pará).

Despachos: Cite-se. Desig-

no o dia 24 de fevereiro vin-

douro, único desimpedido, às

10:00 horas, para a audiência

de Instrução e Julgamento

observadas as formalidades

legais. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 2273 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Heloisa Ro-

drigues de Araujo (adv. dr. Seirao Sobrinho)

Reclamada: Casa de Hospede do Ipean (adv. dr. Dalton R. Ferro).

Despacho: Prossiga-se no

dia 23 de fevereiro vindouro,

único desimpedido, às 10:00

horas, observadas as forma-

lidades legais. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 2161 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Manoel Nadil-

son Gomes da Silva (adv. dr.

Henrique R. Filho)

Reclamada: Campanha de

Erradicação da Malária CEM

(adv. dr. Paulo Meira —

Proc. Reg. da Rep).

Despacho: Renovem-se as

diligências para o dia 21 de

fevereiro vindouro, único de-

simpedido às 10:00 horas,

feitas as necessárias intima-

ções. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 3506 — Executivo Fis-

cal

Exequente: A União Fede-

ral (adv. Proc. Reg. da Rep.

Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Pinto

da Silva.

Despacho: A avaliação. Be-

lém, Pa. em 11.01.72. a) A.

Santiago — Juiz Federal.

N. 4097 — Mandado de Se-

gurança

Impetrante: Fernando Fa-

rias Pinto (adv. Dr. Ademar

Koto)

Impetrado: Sr. Dr. Magni-

fico Reitor da Universidade

Federal do Pará

Despacho: Ouça-se o Dr.

Procurador Regional da Re-

pública. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

N. 4099 — Habeas-Corpus.

Impetrante: Fernando da

Silva Goncalves em favor de

Raimundo Ribeiro Alvares

Impetrado: Delegado Re-

gional da Polícia Federal

Despacho: Ouça-se o dr.

Procurador Regional da Re-

pública. Belém, Pa. em

11.01.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal

N. 2276 — Interdito Prohi-

tório

Autor: Izaias Freitas dos Santos (adv. dr. Miguel Brasil da Cunha)

Ré: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Diga o autor. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4193 — Habeas-Corpus Liberatório

Impetrante: Antonio Costa do Nascimento (adv. dr. Jair Albano Loureiro)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4197 — Habeas-Corpus — Preventivo

Requerente: Carlos Alberto Noura, em favor de Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes

Requerido: Major Delegado do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1967 — Manutenção de Posse

Autor: Associação de Desportos Recreativa Bancrevea (adv. dr. Augusto Moura Paíha).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. doutor Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça).

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3508 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. doutor Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3504 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3510 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3537 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3537 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) adv. dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: Freire Rocha Engenharia S.A. e outros

Despacho: Faça-se a citação nas pessoas dos sócios acima referido e dos fiadores mencionados na inicial de fls. Expeça-se pois o competente mandado. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3864 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) adv. dr. José Maria Frota Rôlo.

Executada: Indústria N. S. de Lourdes Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3860 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) adv. dr. José Maria Frota Rôlo.

Executado: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4147 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Benony da Costa Moraes

Despacho: Com as cautelas legais remetam-se os presen-

tes autos ao Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito da Comarca de Muaná, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o feito, em virtude de ter o devedor domicílio naquela comarca. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3535 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. Luiz Carlos Noura).

Executada: Associação de Desportos Recreativa Bancrevea.

Despacho: Sobre o cálculo de fls. diga o exequente. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 3919 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. Orlando Bitar).

Executado: Thomas Edson de Vasconcelos.

Sentença: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Custas na forma da lei. P. R. e I. Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3518 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executada: Belém, Diesel S.A.

Sentença: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Entregue-se a firma executada, mediante termos nos termos autos, o saldo do depósito existente a seu favor. Custas na forma da lei. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2926 — Contrabando

Autora: A Justiça Pública
Réu: Sérgio Alberto Frazão do Couto (adv. dr. Alberto V. do Couto)

Sentença: Julgo improcedente a ação e, em consequência, absolve o acusado Sérgio Alberto Frazão do Couto da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 11.01.72 a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago —

Juiz Federal.

N. 1865 — Ação Ordinária
Autora: União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e Outros. (adv. Sousege Souza).

Réu: Huélvio Ferreira de Mesquita (adv. Alberto C. Martins).

Sentença: Julgo procedente a presente ação para condenar, como condeno o réu Huelvio Ferreira de Mesquita a pagar as autoras a quantia de Quatro mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros e hum centavo (Cr\$ 4.271,01), reclamada à fls. acrescida de juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal.

N. 3875 — Mandado de Segurança

Impetrante: Aristides José de Lima (adv. dr. Geraldo Távora)

Impetrado: O responsável pelo Grupo de Trabalho n. 83'65.

Sentença: Concedo a segurança requerida em favor de Aristides José de Lima, para tornando sem efeito o seu desligamento, reintegrá-lo nas funções que exercia no Grupo de Trabalho número 83'65. até que seja relatado em outro órgão da administração pública federal, assegurando o pagamento dos vencimentos vencidos, a contar da data da propositura do remédio heróico. Transmita-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença ao senhor Presidente do Grupo de Trabalho 83'65. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 07.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 3944 — Mandado de Segurança

Impetrante: Orlando do Nascimento Lima (adv. dr. Milton Nobre)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Sentença: Nego a segurança requerida em favor de Orlando do Nascimento Lima e, em consequência caso a liminar que lhe foi concedida à fls. Custa na forma da lei. P. R. e I. Belém, em 07.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 2291 — Ação Penal (Tráfico de Mulheres)

Autora: A Justiça Pública (Doutor Moacir Bernardino Dias — Processo Reg. Rep.).

Réu: Walfrid Martindale Dankfort (adv. dr. Heliomar G. Matos)

Sentença: Julgo improcedente a ação para absolver, como absolvo o indiciado Walfrid Martindale Dankfort da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 07.01.72. a) Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 2041 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réu: Jael Vianna (adv. dr. W. Quintanilha Bibas)

Sentença: Julgo procedente a ação e, em consequência condeno o acusado Jael Vianna como incurso nas sanções do artigo 334 do Código Penal. Levando em consideração os seus antecedentes, que são bons, a sua personalidade, o dolo, os motivos, às circunstâncias e consequências do crime, aplico-lhe a pena de um (1) ano de reclusão, a qual elevo em dobro, nos termos do § 3º do artigo 334 do Código Penal, resultando dois (2) anos de reclusão, pena que considero definitiva devendo o réu em seu cumprimento, ser recolhido à prisão, em estabelecimento militar, de acordo com os respectivos regulamentos. O condeno também nas custas do processo e lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas "ex-lege" P. R. e I. Belém Pa. em 07.01.72. a) Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama número 1.CJF do Presidente do Conselho da Justiça Federal em exercício Assunto: Designação (comunicativa)

Despacho: Telegrafese ao CJE, acusando o recebimento. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. número 001JUST — 72 — do Comandante da Base Aérea de Belém

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: N. A. Prestem-se as informações solicitadas. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 293 — Ação Executiva

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — adv. doutor Antonio C. Monteiro Filho).

Executada: Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S.A.

Despacho: Notifique-se a Executada a complementar o valor total devido. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 981 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Orlando Fonseca).

Executado: Condomínio do Edifício Nazaré

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1576 — Executivo Fiscal

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — advogado Doutor Arthur Queiroz Ferreira).

Executada: Indústria Amazônia Refrigerantes S.A. (adv. dr. Odacyl Cattete)

Despacho: Informe o sr. Oficial de Justiça qual é a primeira penhora que incide sobre o imóvel descrito a fls. 55. Belém, Pa. em 11.01.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1888 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: A.A. Matos & Cia.

Despacho: Expeça-se edital para realização de Hasta Pública (1a praça) no dia 23 de fevereiro próximo, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 887 — Executivo Fiscal

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS adv. dr. Juiz Carlos Noura).

Executado: Ventino Florêncio de Oliveira

Despacho: Designo o dia 22 de fevereiro próximo às 11:00 horas, para realização da Hasta Pública (1a praça)

Expeça-se o competente edital. Intime-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4203 — Pedido de Licença

Requerente: Angela Bata

Cardoso

Despacho: Defiro o pedido de fls. 3. Comunique-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3664 — Carta Precatória.

Deprecante: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: Vista à d. Proc. Procuradoria da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3877 — Habeas-Corpus — Ex-Officio

Pacientes: Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho, e Manoel Oliveira (adv. drs. Cláudio F. Souza, José de Araújo Figueiredo e Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho: Subam os autos à censura da Egrégia Instância "ad quem" Belém, Pa.

em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 787 — Ação Ordinária

Autor: Alzira de Araujo Cruz de Moraes e Outros (adv. drs. Iracelyr Rocha e Geraldo F. Lima)

União Federal (adv. dr. Moacir Bernardino Dias — Proc. R. Rep.)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3848 — Carta Precatória Notificatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4013 — Carta Precatória Criminal

Deprecante: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal do Estado do Ceará.

Deprecado: Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadaca limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da d. Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4038 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (adv. dr. Leonam G. da Cruz)

Executado: Philadelpho Machado e Cunha

Despacho: Faça-se o cálculo

Io. Belém, Pa. em 11.01.72.
a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

N. 2500 — Ação Ordinária
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (adv. dr. Iracelyr Rocha)

Réu: Gelotevê — Casa das Geladeiras e TV Ltda. (adv. Raimundo O. S. Araujo).

Despacho: Vista à Procuradoria da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3923 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Divinópolis — Minas Gerais.

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Belém — Pará.

Despacho: Conforme se vê a fls. 2, a presente Carta Precatória foi expedida ao "Juiz de Direito da Comarca de Belém — Pa.", pelo que ordeno sejam estes autos encaminhados à Justiça Estadual. Belém Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2865 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. dr. Luiz Carlos Noura)

Executada: Editora Guajará Ltda. (adv. dr. Waldemar Vianna)

Despacho: Diga o Exequente, e, em seguida a União Federal, sua assistente legal. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 189)

Expediente do dia 12.01.72
Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Ofícios e Petições
Ofício s/n do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assunto — comunicação (faz)

Despacho — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 89/71 — Leão — do Juiz de Direito da 1a. Vara
Assunto — Proc. n. 581/71 — Remete

Despachos — Reatuados. conclusos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv. Dr. Laercio D. Franco)

Assunto — Juntada (requer)

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.1.72 a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira, que move contra Benedito Lobão Pereira)

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Aluizio de Souza Finheiro e outros (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

Assunto — Ação Cominatória (Proc. n. 4212) propõem

Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição inicial de Nunciação que move Izaura Coutinho de Souza contra Galiano Ceil e União Federal

Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 12.01.72 a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. 180-2/72 — do Dr. Procurador Regional da República Substituto, vem denunciando de Reinaldo Pinto Borges, vulgo "Medonha" (Proc. 3884) Inquerito n. 62/71.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Dr. Procurador Regional da República (referente ao inquerito n. 02/71 — DR/Pa.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 1108 — Ação Executiva
Autor — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio C. Monteiro de Britto)

Réu — José C. Andrade
Despacho — Faça-se a cobrança do mandado referido na certidão supra. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 777 — Ação Executiva
Autor — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Réus — Luiz Caetano Brandão, Antenor Monteiro, Zacarais Brandão de Matos.

Despacho — Aguarda-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 104 — Ação Executiva
Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Manoel Jesus de Araujo Reis).

Executado — Empresa de Navegação Migueis Ltda.

Despacho — Faça-se a cobrança da carta precatória referida na certidão supra. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2650 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Edvan Capucho Costeiro)

Executada — Companhia Paranaense de Lajes

Despacho — Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2477 — Executivo Fiscal
Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — A. S. Meilo
Despacho — Diga a exequente. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 2461 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado — Gabriel Medeiros da Silva

Despacho — Sobre a avaliação diga o exequente. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2394 — Executivo Fiscal
Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Executado — A. Severino
Despacho — Publique-se por mais duas vezes, o edital de fls. Belém, Pa., em 12.1.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2388 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Belagrino — Belém, Agronomia, Indústria e Comércio

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2350 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla)

Executado — Olaria Belém
Despacho — Prossiga-se. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3922 — Mandado de Segurança

Impetrante — Cervejaria Manaus S/A. (CERMAN) — (Adv. Dr. Aldebaro K. Filho)

Impetrado — Superintendência da Amazônia — SUDAM

Despacho — A conta. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 1176 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto

Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executada — A empresa Breves Industrial S/A.

Despacho — 1. — Responda-se os ofícios de fls. 226 e 269, dizendo que os bens penhorados ainda não foram leiloados, sendo impossível, nesta oportunidade dar atendimento ao solicitado naquêles expecentes. 2. — Conclusos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2341 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carols Noura)

Executado — Florestal Goiás Limitada.

Despacho — Dê-se vista dos autos ao dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que ora nomeio curador à lide. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3845 — Mandado de Segurança

Impetrante — Dinâmica Navegação Ltda. (Advda. Tereza Christina Barata Lima).

Impetrado — Diretor de Tráfego da Companhia das Docas do Pará (CDP)

Despacho — A Conta. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4073 — Habeas Corpus
Impetrante — João Pedro Medeiros (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Impetrado — Major Delegado do Departamento de Polícia Federal.

Sentença — Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas corpus" impetrada em favor de João Pedro Medeiros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 12.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo, Juiz Federal.

N. 127 — Autos de Despejo
Requerente — José Carvalho da Cruz (Adv. Dr. Félix Teixeira Oliveira)

Requerido — Território Federal de Roraima.

Sentença — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. e designo o dia 28 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto —

Despachos em Ofícios e Petições

Of. s/n do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assunto: comunicação (faz)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa. em 12.01.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DJ|DE|SN|Proc. número ... 22 901-71 do Departamento de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Ação Executiva que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por seu advogado Doutor Orlando Geraldo Leão Guilhon, move contra a firma Imago S.A.

Despacho: A. cumpra o signatário desta petição o que determinam os artigos 106 e 110 do Código de Processo Civil, combinado com o estatuto no artigo 70 da lei n. 4.215, de 27.4.63. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Justificação Judicial requerida por Waldemar Simão Martins (adv. dr. Adilson G. Viçosa)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — advogado Doutor Arthur Queiroz Ferreira) move contra B. F. da Costa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Octávio Pinheiro Bezerra (advogada dra. Te rezza Christina Barata Lima

Despacho: Indefiro, em virtude de a ação já haver sido julgada. Intime-se. Belém — Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Waldir Gonçalves do Couto (adv. dr. Carlos Padilha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Epitácio Ramalho Alves (adv. dr. Enivalda Gama Ferreira)

Despacho: A. Conclusos

Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4210 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás

Deprecado: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: A. Conclusos. com urgência. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4209 — Carta de Ordem. Ordenante: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

Ordenado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3817 — Mandado de Segurança

Impetrante: Ricardo Nibon & Cia. Ltda. (adv. dr. Orlando Fonseca)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Faça-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3818 — Mandado de Segurança

Impetrante: Raimundo Pereira Nunes (advda. dra. Te rezza C. B. de Lima)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Faça-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3825 — Ação Penal DE-SACATO

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira — Processo Reg. da Rep).

Réu: Francisco Ramalho Alves (adv. dr. José G. T. Albuquerque).

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 196|198 e 222, caso ainda não tenham sido respondidos. II — Justifique a defesa quais os "fins de direito" a que alude a petição de fls. 233, com relação às peças de fls. ...

234|237, 239|241 e 244|245. Belém, Pa. em 12.01.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3735 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Companhia Pelotense de Seguros Gerais e Outras (adv. Soursange Souza)

Requerido: Ferdinando de Melo Vasconcelos

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia — Metarlúrgica Riomar Ltda. Amazônia. Tintas, Indústria e Comércio S.A. ATINCO.

Despacho: Diga a União Federal, assistente legal do exequente. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 183)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 05 — Expediente do dia 13.01.72.

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Wilson da Silva Mota.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição do Diretor do Empreendimentos Gerais do Pará S.A.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em

Ofícios e Petições

Of. s/n do Cartório Chermont.

Assunto: Envia Ficha de Registro de Assinatura conforme solicitação contida no ofício número 1473/71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. Doutor Carlos R. L. de Mendonça)

Assunto: Requer o INPS que V. Excia. indefina o pedido do réu

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ivan Luiz Vieira Rickman Nêlio Geraldo Boddalo e Haroldo Ramos — (adv. doutor Antonio Jorge Abelem)

Assunto: Requer a baixa dos autos à contadoria a fim de serem pagos as custas devidas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Jayme Alfaia da Mota Araújo (adv. dr. Raimundo Costa)

Assunto: Apresentação de testemunhas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. — ROSBRAS — Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil).

Assunto: Requer seja recolhido à Fazenda Nacional em depósito e expedido o recibo de quitação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antônio Vaz de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Assunto: Apresentação de Rol de Testemunhas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. da República em exercício, ref. aos Proc. ns. 2.777 e 945.

Assunto: Solicita encami-

nhamento à Instância Superior, as razões anexas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processo
N. 4094 — Ação Penal — (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: Francisco Juventino de Macedo.

Despacho: Recebo a denúncia. Cite-se. Designo o dia 2 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, com a prévia notificação do dr. Procurador Regional da República. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pará, em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4112 — Ação Criminal (Falsa Identidade)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. da Rep.)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4015 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réus: Epaminondas de Oliveira Santos, Adamor Cruz Macêdo (Adv. Drs. Odilson F. Nôvo e Laurênio M. da Rocha e Dr. Heliomar G. Matos).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3784 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. da Rep.)

Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Paulo T. D. Klautau)

Despacho: Designo o dia 29 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10 horas para a inquirição das testemunhas arroladas na peça inaugural de fls. 2, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3685 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira —

Proc. R. da Rep.)

Réu: Luiz Delmond Cavalcante.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades da lei. Belém, Pa., em 13.01.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 2417 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. R. Rep.)

Réus: José Pereira da Silva (vulgo "José Português"), Manoel Pereira da Silva, Arnaldo Giestas Filho e Ramiz Rachid — Adv. Dr. Heliomar G. Matos.

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2149 — Ação Penal (Furto)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: José Estevan Pimentel (Adv. Dr. Leonan Cruz).

Despacho: Peça-se informações à **Diretoria Regional da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos**. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1827 — Ação Penal (Exercício de atividade com infração administrativa)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: Julio Amaral (Walde-
mir S. Gomes — Adv.)

Despacho: 1. Recolha-se a Repartição competente, por meio de guia, o valor da multa imposta na sentença de fls. 101. 2. O recolhimento de fls. 105 está em desacordo com a conta de fls. 104. 3. Conclusos. Belém, Pará, em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Processos

N. 3710 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Plátilha).

Despacho: I — Informe a Secretaria se já foram respondidos os expedientes de que trata a peça de fls. 116.

II — Designo a audiência do dia 25 de janeiro corrente, às 9:00 horas, para tomar depoimento da testemunha Benedito Martins de Abreu, notificando-se o acusado Roberto Alves Damasceno por meio de Carta Precatória. III — Intime-se. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3664 — Carta Precatória Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2447 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Ocyr Proença Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Daniel C. Souza)

Despacho: Diga o Exequente, e, em seguida, a União Federal, sua assistente legal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3878 — Ratificação de Protestos Marítimo — Formado a Bórdo do Navio "Cabo Frio" (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Despacho: Expeça-se a Carta Precatória. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1070 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executada: Empresa Central Park L'da. e Anfrizio da Costa Nunes (Adv. Dra. Maria da Conceição C. Mendes)

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, Pará, em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3039 — Ação Trabalhista Reclamante — José Ribamar

Oliveira (Adv. Dr. Nelson M. Faria)

Reclamado — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho — I — Cite-se o Reclamado na pessoa de seu Presidente, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, dando-se também ciência à União Federal, sua assistente legal. II — Designo a audiência do dia 20 de março próximo, às 9:00 horas, para a respectiva instrução e julgamento. III — Intime-se, notificando-se também o Reclamante. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 31421 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Agravado — Mário Barbosa (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho — Solicite-se por Ofício o pronunciamento da Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2562 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Executado — Central de Educação Técnica da Amazônia.

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3950 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado — José Maria, Carindo Isaac e Selma Terezinha N. da Silva

Despacho — Como requerido a fls. 7-V, citem-se os devedores. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3970 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado — João Matos da Silva

Despacho — Cite-se no local referido a fls. 7-V. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros

dos, Juiz Federal Substituto.
N. 3731 — Ação Ordinária
Autor — The London Assu-
rante (Adv. Dr. Ulysses Coelho
de Souza)

Ré — Samih & José Ltda.
(Adv. Dr. Adherbal Meira Ma-
tos)

Despacho — Faça-se a conta,
e dê-se ciência à apelante. Be-
lém, Pa., em 13.01.72. a) Aris-
tides Medeiros, Juiz Federal
Substituto.

N. 25299 — Tribunal Federal
de Recursos (Apelação Cível)
Apelante — "Asas" Importado-
ra e Exportadora Ltda. e Out-
ros (Adv. Dr. Genuino Amazo-
nas de Figueiredo Neto).

Apelação — Banco da Ama-
zônia S/A. (Adv. Dr. Propercio
Oliveira Filho)

Despacho — Oficie-se ao MM.
Juízo Deprecante. Belém, Pa.,
em 13.01.72. a) Aristides Medei-
ros, Juiz Federal Substituto.
Sentença Proferida

N. 31635 — Tribunal Federal
de Recursos (Agravo de Peci-
ção)

Agravante — União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.
da Rep.)

Agravado — E. Georges &
Cia.

Sentença — Julgo extinta a ação
pelo pagamento. Intime-se. Be-
lém, Pa., em 13.01.72. a) Aris-
tides Medeiros, Juiz Federal
Substituto.

(G. — Reg. n. 223)

**BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 06**

**EXPEDIENTE DO DIA
14.01.1972**

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÓRO**

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
**GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E DIRE-
TOR DO FÓRO**

Despachos em Offícios e
Petições

Petição de Ada Queiroz
Edmundo Sampaio Carepa, Pau-
lo Augusto Gadelha Alves e Lou-
rival de Oliveira Bahia.

Assunto — Solicita forneci-
mento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o
que constar, pagas as custas
pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro
**GABINETE DO SR. DR.
JUIZ FEDERAL**

Despachos em Offícios
e Petições

2o. DRF n. 00087 — do De-
partamento Nacional de Estru-
das de Rodagem

Assunto — Informa que cla-
tificou os Srs. Engs. Aluizio
Marinha Barros e José Ferreira
Mafra, para comparecerem a
audiência do dia 13.01.72, às
10,00 horas, para depoimento.

Despacho — Junte-se aos au-
tos.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

Petição de Hélio de Amorim
e Silva (Adv. Dr. Raimundo Cos-
ta).

Assunto — Rol de Testemu-
nhas (Apresenta)

Despacho — N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

Petição de Abraham David
Bensadon (Adv. Dr. Jamil Mo-
reno Sales) Processos ns. 1561
e 5281

Assunto — Solicita que se-
jam pagas as quantias deposi-
tadas.

Despacho — N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

Petição de Iran de Jesus Lou-
reiro e Outros (Adv. Dr. Willi-
bald Q. Bibas)

Ref. Proc. n. 717/70.

Assunto — Apresenta im-
pugnação das testemunhas Zito
Brigido e Cláudio Lessa Coelho
da Paz

Despacho — N. A. Ouça-se o
Ministério Público.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

Despachos em Processos
N. 4121 — Pedido de Licença

Requente — Luiz de Me-
deiros Lobato.

Despacho — A Secretaria para
informar.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 4100 — Inquérito Policial
n. 77/71—DR/PA

Despacho — Defiro o pedido
de fls. Concedo o prazo de ses-
senta (60) dias para a conciu-
são das diligências. Com as
cautelais legais, restituam-se os
autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 4198 — Inquérito Policial
n. 77/71—DR/PA

Despacho — Idêntico ao acima

N. 4199 — Inquérito Policial
n. 78/71—DR/PA

Despacho — Idêntico ao acima

N. 4200 — Inquérito Policial
n. 79/71—DR/PA

Despacho — Idêntico ao acima

N. 4201 — Inquérito Policial
n. 81/71—DR/PA

Despacho — Idêntico ao acima

N. 4202 — Inquérito Policial
n. 82/71—DR/PA

Despacho — Idêntico ao acima

N. 4092 — Pedido de Arqui-
vamento de Inquérito Policial
n. 71/71

Despacho — Tendo em vista
o laudo n. 8847 junto aos autos
com o officio de fls. 49, voltem
os mesmos com vista ao repre-
sentantes do Ministério Público.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

Petição de Arquivamento de
Inquérito Policial n.

Despacho — Defiro o requeri-
mento de fls. 2. Arquise o pro-
cesso e entregue-se à Delegacia
da Receita Federal, mediante
termos nos autos, as mercado-
rias constantes do auto de fls.
9 e recibo de fls. 59.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 3256 — Pedido de Interna-
mento Hospitalar

Requerente — Gumercindo
Orávio Façanha (Adv. Dr. Od-
son F. Novo).

Despacho — A Secretaria para
informar.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 3885 — Comunicação de
Flagrante do Nacional — Alce-
bândes José Pinheiro.

Despacho — Arquivese.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 3849 — Carta Precatória
Citatória

Depõe — O Exmo. Sr. Sr.
Juiz Federal do Estado do Ma-
ranhão

Depõe — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho — Devolva-se com
as cautelas legais e as home-
nagens deste Juízo.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 3922 — Mandado de Se-
gurança

Impetrante — Cervejaria Ma-
naus S. A. (Cerman) (Adv. Dr.
Aldebaro Klautau Filho).

Impetrado — Superintendên-
cia do Desenvolvimento da Ama-
zônia (SUDAM)

Despacho — Preparados, con-
clusos.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Fedcraf
e Diretor do Fôro

N. 1176 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Na-
cional de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Arthur Q.
Ferreira).

Executada — Breves Indus-
trial S. A.

Despacho — 1 — Informe o
serventuário, por meio de cer-
tidão nos autos portada por fé,
se o depositário nomeado à fls.
99 prestou afirmação legal. 2 —
O requerimento de fls. 222 será
objeto de apreciação oportuna.
Conclusos.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Fôro

N. 3845 — Mandado de Segu-
rança

Impetrante — Dinâmica Na-
vegação Limitada (Adv. Dra.
Tereza C. B. de Lima)

Impetrado — Engenheiro Di-
retor de Tráfego da Companhia
das Docas do Pará (CDP).

Despacho — Preparados, con-
clusos.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

**GABINETE DO EXMO SR.
DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

Despachos em Processos
Carta Precatória Ref. Pro-
cesso n. 3646

Deprecante — O Juízo do
Pará

Deprecado — O Juízo do Ma-
ranhão

Despacho — N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

N. 625 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.
Reg. Rep.).

Ré — Alcina Rodrigues dos
Santos (Adv. Dr. Nilson J. Fia-
lão de Souza).

Despacho — Vista ao Minis-

Ministério Público.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4216 — Executivo Fiscal
Exequente — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Executado — Imago S. A.
Despacho — Não está integralmente cumprido o despacho de fls. 2 — A Secretária.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4210 — Carta Precatória
Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despacho — I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 26 de janeiro corrente, às 9.00 horas, para tomar depoimentos das testemunhas mencionadas a fls. 2. III — Aos réus nomeio para funcionar como defensor "ad hoc" o Dr. Abel Guimarães (Av. Pres. Vargas, 197 — 3o. conj. 307), que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser notificado da presente investitura. IV — Intime-se, dando-se, também ciência ao representante do Ministério Público.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1818 — Executivo Fiscal
Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Luiz Carlos Nouna).
Executado — Espólio de Assis Moraes
Despacho — Expeça-se Edital para realização da terceira praça no dia 24 de fevereiro próximo, às 11 horas, Intime-se.
Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4218 — "Habeas Corpus"
Liberatório "Ex-Officio" em favor de Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho — Informe a Secretaria.
Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autor — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicários (SASSE) (Adv. Dr.

Aracely Rocha).
Réu — Gelotevê — Casa das Geladeiras e TV Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo).

Despacho — I — A vista do certificado a fls. 35-v pelo Oficial Judiciário, que tem fé pública, considero tempestiva a contestação de fls. II — Diga o A, no prazo de 24 horas, sobre o pedido de abolição da Instância formulada pelo R.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — Executivo Fiscal
Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado — Ocyr Proença — Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomar Ltda. Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO).
(Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Despacho — Levante-se a penhora de fls. 139-v, pôsto que o débito está garantido pela caução que trata o auto de fls. 104-v.
Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3783 — Ação Penal (Contrabando)
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)
Réus — Antônio Alves Ferreira e Outros.

Despacho — I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os acusados para se verem processar perante este Juízo, devendo os de nomes "Veloso", José Mário Rossetti e Ayrton Beltrão Lima serem por edital com o prazo de 15 dias, e os de nomes João Bosco Guimarães de Moraes e José Franco de Sá Santoro por Carta Precatória. III — Designo as audiências a seguir referidas para as respectivas qualificações e interrogatórios: Dia 28/2, às 9:00 — Antônio Alves Ferreira — Antônio Lima; Dia 29/2, às 9:00 — José Itamar Pontes Francês — Pedro da Costa Bastos; Dia 1/3, às 9:00 horas — Higino Ubirajara Motneiro das Mercês — Eneás de Jesus Nery Corrêa; Dia 2/3, às 9:00 horas — Raimundo de Oliveira Costa — Adelmo Fernandes Leite; Dia 3/3, às 9:00 horas — Antônio Teixeira Neto — Manoel da Silva Tavares; Dia 6/3, às 9:00

horas — Akihiro Fujita — Raimundo Waltemir de Albuquerque Gonçalves; Dia 7/3, às 9:00 horas — Firmo Roberto Carvalh. Maués — Alfredo Rodrigues Cabral; Dia 8/3, às 9:00 — Rosalino Marçal Campos de Lima — "Veloso", Dia 9/3, às 9:00 horas — Ayrton Beltrão Lima — José Mário Rossetti; Dia 10/3, às 9:00 horas — João Bosco Guimarães de Moraes — José Franco de Sá Santoro. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhe informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgada perante tais fóros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação V — Solicite-se da Polícia Federal informações sobre o paradeiro das mercadorias apreendidas. VI — Requiram-se esclarecimentos a respeito dos autos aludidos a fls. 343. VII — Forme-se o segundo volume com as peças subsequente. VIII — Intime-se.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida
N. 3373 — Mandado de Segurança

Impetrante — João Batista da Rezende (Adv. Dr. Raimundo Serrão C. Sobrinho).

Impetrado — A Junta de Recursos da Previdência Social do Estado do Pará.

Sentença — Ex-Positis — Julgo o Impetrante carecedor do "mandamus" ajuizado contra a Impetrada. Custas "ex-lege"

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 227)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 07

EXPEDIENTE DO DIA 17.01.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 00015/72—DEPA/DA — ca Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Delegacia no Estado do Pará. Assunto — Cópia de Portaria (encaminha).

Despacho — Acusar, agradecer e arquivar.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Marcos Antônio Darlindo da Silva e Antônio Carlos de Jesus Batista. Ref. Processos n. 3.053 e 3330 (Adv. Dr. Itair Silva)

Assunto — Requerem o prosseguimento do feito.
Despacho — Junte-se aos autos

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo T. D. Klautau)

Assunto — Mudança de residência (comunica)

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do Adv. Dr. Willibaldo G. Elybas defensor de Jael Viana. Ref. Proc. 2041

Assunto — Apelação (requer)

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Manceu Corrêa da Costa (Adv. Dr. Marcos José Nelson)

Assunto — Junçada (requer)

Despacho — N. A. Digam as partes.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Alfredo Rodrigues Cabral (Adv. Dr. Carlos Platina) Proc. n. 3732

Assunto — Apresentação de Defesa Prévia

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 106/72—CART—DR. PA d. Delegado Regional do DFP Pará.

Assunto — Inquérito n. 8271

Remets

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 00015/72—DEPA/DA — ca Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) Delegacia no Estado do Pará. Assunto — Cópia de Portaria (encaminha).

Despacho — Acusar, agradecer e arquivar.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Marcos Antônio Darlindo da Silva e Antônio Carlos de Jesus Batista. Ref. Processos n. 3.053 e 3330 (Adv. Dr. Itair Silva)

- Despacho — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
- Despachos em Processos**
N. 3564 — Mandado de Segurança
Impetrante — Manoel Pinó da Silva Júnior (Adv. Dr.)
Impetrado — Delegado Regional de Polícia Federal
Despacho — A conta.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 4195 — Mandado de Segurança
Impetrante — Ivan Luiz Vieira, Nélio Geraldo Bordalo e Haroldo Ramos (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelem)
Impetrado — Delegado Regional de Polícia Federal
Despacho — Contados e preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 582 — Executivo Fiscal
Exequente — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. Coordenador Dr. Julio Alencar).
Executado — Rodofredo Limitada.
Despacho — Feitos os recolhimentos das custas, conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 590 — Ação Ordinária de Indenização
Requerente — Comissão de Financiamento da Produção (Adv. Dr. Clovis G. Malcher).
Requerido — Antônio Raymundo de Barros
Despacho — Nada a decidir.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 1146 — Ação Ordinária
Requerente — O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários — (SASSE) Adv. Dr. Iracelyr Rocha).
Requerido — Mourão Irmão e Cia.
Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 1477 — Ação Ordinária de Cobrança
Requerente — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Lucio V. Amaral).
- Requerido — Sabim S. A Brasileira de Indústria Modelreira.
Despacho — Cite-se por precatória, a ré na pessoa de seu representante legal no endereço mencionado na peça de fls 101.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 945 — Ação Ordinária
Requerente — Companhia de Seguros Aliança da Bahia e Outras (Adv. Dr. Sousange Souza).
Requerido — União Federal (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
Despacho — Contados e preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 4211 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 0071—DR/PA
Despacho — Defiro o requerimento de fls. 2 e 5. Arquive-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 3159 — Ação Ordinária
Requerente — Hélio de Amorim e Silva e Outros (Adv. Dr. Pamundo Costa).
Requerido — União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
Despacho — Defiro o requerimento de fls. 226 e 227. Expeça-se, pois o competente mandado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça a quem couber por distribuição, desde que as partes interessadas forneçam a condução para a realização das diligências. Intime-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Ns 2295 — 2293 — 2209 — 2131 — Ação Ordinária de Ressarcimento
Autor — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto Cesar Moura Palha)
Réu — Samith e José Limitada (Adv. Dr. Meira Mattos).
Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arquive-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 3737 — Ação Ordinária
Autor — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. Rep.).
Réu — Navegação Cabofriense Ltda.
Despacho — Do conteúdo da
- certidão de fls. 23 verso dá-se quive-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 2296 — Ação Ordinária
Requerente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).
Requerido — Raimundo Gueas Lanjeira (Adv. Dr. Raimundo Noletto).
Despacho — Chama o processo a ordem para, tornando sem nenhum efeito o ato praticado à fls. 31, designar como designo o dia 9 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 1937 — Ação Ordinária
Requerente — Soiano de Miranda Sério (Adv. Dr. Raimundo F. Chaves).
Requerido — Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio).
Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 2113 — Ação Ordinária
Requerente — Companhia Seguradora Brasileira
Requerido — Samith e José Ltda.
Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arquive-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 2777 — Ação Ordinária de Indenização
Requerente — Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).
Requerido — A União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
Despacho — Contados e preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 1669 — Ação Ordinária
Requerente — Antônio Pereira Feijó e Severino Ferreira Barros (Adv. Dr. Odilson F. Nóvo).
Requerido — Reitor da Universidade Federal do Pará.
Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, ar-
- Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
N. 4029 — Justificação
Justificante—Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Achillis Lima)
Despacho — Renovem-se as diligências para o próximo dia 28, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro
N. 2117 — Ação Ordinária
Requerente — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto C. M. Palha Junior
Requerido — Samith e José Limitada.
Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arquive-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro
- GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**
Despachos em Ofícios e Petições
Of. n. 125/72—GAB—DR/PA do Delegado Regional do DPF/PA.
Assunto — Informação (prestada) Ref. Of. 1437/JFS—de 16/12/71
Despacho — N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 17.01.71. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Of. n. 129/72—GAB—DR/PA do Delegado Regional da DPF/PA.
Assunto — Apresentação de Funcionário (faz) Ref. Of. 1406/JFS de 10.12.71.
Despacho — Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Of. 02/72 do Presidente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará.
Assunto — Permanente (encaminha).
Despacho — Acusar o recebimento e agradecer.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Of. n. 0124 do Sr. Chefe Geral dos Serviços do 40. Distrito Naval.
Assunto — Apresentação de Marinheiro (faz).
Despacho — Junte-se aos respectivos autos.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.
Despachos em Processos
 N. 2619 — Executivo Fiscal
 Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).
 Executado — Rômulo Maranhão — Roupas e Calçados S. A.
 Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 1774 — Executivo Fiscal
 Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Marajó, Representações Indústria e Comércio Ltda.

Despacho — Cite-se.
 Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 1774 — Executivo Fiscal
 Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — J. E. Guimarães Júnior (Adv. Dr. Mário Henrique Moura).

Despacho — Diga o Exequente.

Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2222 — Executivo Fiscal
 Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — D. Jorge & Irmão (Adv. Dr. Carlos Platilha)
 Despacho — Expeça-se edital para realização da 2a. praça em o dia 21 de fevereiro próximo, às 11:00 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4111 — Homologação de Opção

Requerente — Olegário Pereira Reis (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Requerido — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho — Notifique-se a Requerida, dando-se também ciência à União Federal, sua assistente legal. Designo a audiência do dia 31 de janeiro próximo, às 11 horas, para homologação da opção. Intime-se.

Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto
 N. 3816 — Mandado de Segurança
 Impetrante — Lindbergh Ferreira de Souza — Hildebrando das Dors Guimarães — Ramiro Bentes — Cléo Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).
 Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho — Façam-se os devidos recolhimento.

Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 (G. Reg. n. 229)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA

2ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 08 — EXPE-DIENTE DO DIA 18 01 1972
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exm.º Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte., A Secretaria. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exm.º Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. 03/72 — do Presidente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará.

Assunto: Permanente (encaminha).

Despacho: Arquive-se, antes agradecendo-se o oferta. Belém, Pa., em 17.01.72. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacio-

nal de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Assunto: Homologação desta desistência do aludido Executivo Fiscal (roga).

Despacho: Não conheço do pedido. Arquive-se. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos
 N. 3281 — Consignação em Pagamento

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. Walter Orlando N. Guimarães).

Requeridos: Abrahan David Bensadon e sua mulher Semi Bendrisen (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2846 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Jorge Defensor do Brasil Filho (Adv. Dr. Moacir G. Pamplona).

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (CEM) (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: — Prossiga-se no dia 14 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4098 — Ação Declaratória

Requerente: Cimento do Brasil S.A. (CIBRASA) (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Requerido: União Federal (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3819 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Etelevino da Costa e Silva.

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Designo o dia 20 de março vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento, observadas a-

formalidades legais. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago. — Juiz Federal.

N. 4214 — Nunciação de Obra Nova

Requerente: Izaura Coutinho de Souza (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: Galliano Cel e a União Federal.

Despacho: O documento de fls. 4 se apresenta incompleto. Intime-se a autora, na

pessoa de seu advogado, para exibir a parte que falta do mencionado documento.

Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago. — Juiz Federal.

N. 3807 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Zurita R. Monteiro Reis).

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio).

Despacho: Designo o dia 16 de março vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3701 — Reintegração de Posse

Autor: Benícia Gomes da Silva (Adv. Dr. Raimundo Teixeira Noleto).

Réu: Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher.

Despacho: Tendo a União Federal vindo aos autos como litisconsorte ativa (Fls. 18), ordeno a sua intimação, na pessoa do Dr. Procurador Regional da República, para que diga, no prazo legal, quais as provas que pretende produzir em abono de suas alegações. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3797 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: João Acácio da Silva.

Reclamado: O Instituto N. de Previdência Social — (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

ral.

N. 4212 — Ação Cominatória

Requerente: Atuzio de Souza Pinheiro e Outros (Adv. Dr. José Antônio Coêlho).

Requerido: Instituto de Pesquisas e Experimentação Agro-pecuárias do Norte (IPEAN).

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se os supetes efetuaram o pagamento da taxa judiciária devida. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3700 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Joaquim Pereira da Silva (Adv. Dr. Claudionor Vieira).

Reclamado: Banco Central (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Despacho: Cite-se. Designo o dia 15 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4208 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Evandro Diniz Soares).

Requeridos: Sul — América Terrestre Marítimos e Acidentes, Instituto de Resseguros do Brasil e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exm^o Sr. Dr. Juiz Federal Substituto —
Despachos em Offícios e Petições

Of. S/N do Secretário do Tribunal Federal de Recursos
Assunto: comunicação (faz)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 042/SWC/72 do Presídio São José (Diretoria)

Assunto: Informação (pros-

ta ref. of. n. 0002/JFS de ... 5.01.72.

Despacho: N. A. Offício-se. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Assunto: Reconsideração de Decisão (requer)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processo

N. 2833 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réus: Janir Nery e Mário Ferreira Franco (Adv. Drs. Laurênio Rocha e Miguel Brasil Cunha).

Despacho: I — Não tendo o doutor Miguel Brasil Cunha comparecido à audiência do dia 14 de janeiro p. pdo. apesar de regularmente notificado, e nem apresentado qualquer justificativa pela ausência, destituo-o da função de defensor dativo do co-réu Mário Ferreira Franco para o que fora nomeado por este Juízo, e, com fundamento no que dispõem os arts. 264 e 265 do Código de Processo Penal, imponho a S. Exa. a multa máxima cominada, e também mando que se faça a devida comunicação ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil para aplicação das sanções cabíveis por infringência ao contido no art. 103, incisos I e XVIII do art. 92, "caput", tudo da Lei n. 4.215, de 27.4.63. e assim também por violação ao preceito estatuído no art. III, alínea "b", da Seção I, do Código de Ética Profissional.

II — Não obstante regularmente notificada (fls. 105 e 106), a testemunha José Djalma Vieira Moutinho não compareceu e nem justificou sua ausência à audiência do dia 14 de janeiro passado, motivo pelo qual, com fundamento no art. 218 do Código de Processo Penal, de termino sua condução por

Oficial de Justiça à audiência

referida no item III "infra",

e ordeno que se remetam as necessárias peças ao Ministério Público para instauração de ação penal contra a aludida, testemunha por crime de desobediência. III — Designo a audiência do dia 21 de fevereiro próximo, às 9,00 horas, para tomar depoimento da testemunha Antônio de Barros Lima, cujo respectivo Mandado de notificação deverá ser remetido ao Exm.^o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba na forma do art. 42, "caput", da Lei n. 5.010, de 30.05.66. IV — Em substituição ao dr. Miguel Brasil Cunha, nomeio para atuar como defensor dativo do co-réu Mário Ferreira Franco o doutor Arnaldo Moraes Filho (Travessa 1.^o de Março, 96 — 4.^o — conj. 409, fone 4117), que servirá sob a fé de seu gráu, devendo ser notificado da presente investidura. V — Intime-se. — Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4030 — Ação Executiva
Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto.

Executado: Óleos do Pará S.A. — OLPASA.

Despacho: A representação legal da Exequente compete a seu Superintendente, consoante estatuído no art. 13, alínea "d", da Lei n. 5.173, de 27.10.66, com a alteração introduzida pelo art. 1.^o da Lei número 5.374, de 7.12.67. Por conseguinte, "data venia" não pode seu Secretário Executivo, nessa só condição, outorgar mandato a advogados para representação da Autarquia em Juízo, pelo que concedo ao causídico subscritor da inicial o prazo de 15 dias a fim de regularizar devidamente sua intervenção como patrono da Exequente, com a devida ratificação, se for o caso. Belém, Pa. 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3946 — Executivo Fiscal
Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — adv. Dr. Frederico

Coêlho de Souza.

Executada: — Maria do Carmo Sanches.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3852: — Executivo Fiscal.

Exequente: — A União Federal adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.

Executada: — Laurinda Costa.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3854 — Executivo Fiscal

Exequente: — A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. Rep)

Executada: — A. Holanca & Cia.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3962 — Executivo Fiscal.

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado: — Agência de Vigilância e Investigação Sherlock.

Despacho: Cite-se com a informação de fls. 7 — V. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4000 — Executivo Fiscal
Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado: — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgicas Mecânica e Material Elétrico.

Despacho: — Cite-se, com a informação de fls. 7—V. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.